



pelo período de 6 (seis) meses, relativo ao imóvel situado à Avenida Tefé, nº 533-A, Manaus, AM, com a finalidade de abrigar setores da Divisão de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; A inclusão da Cláusula Décima Sétima –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do Contrato de Locação nº 003/2023-FUNJEAM.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 8.245/91.

7. VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903910, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0002009, de 06/06/2024, no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de Locação nº 003/2023-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 16 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 123/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 018/2019 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000020862-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa DF Turismo e Eventos LTDA.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Vigésima Oitava –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do Contrato Administrativo nº 018/2019-FUNJEAM, firmado com a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, relativo à prestação de serviços de agenciamento de hospedagens em hotel, localizado na região Centro-Sul da Cidade de Manaus/AM.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do 6º Termo Aditivo ao Contrato 018/2019-FUNJEAM, que o prorrogou pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo, a saber, 09 de julho de 2023.

8. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 12 de Junho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 353/2024 - SEGEP/DVPROVMP

A Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 7 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/000027656-00.

RESOLVE,

COLOCAR a servidora **ANDREZA MONTEIRO DE FIGUEIREDO**, Assistente Judiciário, à **Disposição da Secretaria de Gestão de Pessoas, a contar de 07/06/2024**, cessando os efeitos da Portaria n.º 105/2024, de 07/02/2024, que a lotou no Centro Especializado de Atendimento às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 13 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

JUSSARA FERREIRA BARRONCAS DE ASSUNÇÃO
Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas